



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 00001/2015

1) OBJETO

a) Definição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS CALIXTO FERNANDES DE SOUSA, ALICIO VIEIRA DA SILVA E SÉRGIO DE FREITAS, NESTA CIDADE.

1ª PARTE: ADIAMENTO

A presente comissão de licitação do Município de Catolé do Rocha - PB comunica aos interessados que o certame acima que seria realizado no dia 11 de Agosto de 2015 às 09:00 horas fica adiado para o dia 24 de Agosto de 2015 às 09:00 horas.

2º PARTE: JUSTIFICATIVAS

Salientamos que o presente adiamento é decorrente da necessidade de abrir prazo para adequação do Edital, tendo em vista uma divergência identificada entre a publicação na data de abertura da Sessão Pública constante no Instrumento Convocatório e os Diários Oficiais. A retificação foi oportunamente divulgada, através de publicação.

3º PARTE: DAS MODIFICAÇÕES

Item 2.0 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL;

Item 2.1 Do dia 07 de agosto de 2015 às 09:00 horas fica adiado **para o dia 24 de agosto de 2015 às 09:00 horas.**

Item 3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 4.0 DO SUPORTE LEGAL: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 5.0 DO PRAZO E DOTAÇÃO: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 7.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 8.0 DA HABILITAÇÃO: **COM ALTERAÇÕES**

Item 8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 06/08/2015 **fica adiado para o dia 21/08/2015.** Garantia de participação nesta licitação, mediante: **caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.**

Item 8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 06/08/2015, essa comprovação

01/02 P.

será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (Engenheiro Civil) representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços. **Que passará a ser até 21/08/2015.**

Item 9.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 10.0 DO CRITERIO PARA JULGAMENTO: **SEM ALTERAÇÃO**

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS: **SEM ALTERAÇÃO**

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: **SEM ALTERAÇÃO**

13.0.DOS RECURSOS: **SEM ALTERAÇÃO**

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: **SEM ALTERAÇÃO**

15.0.DO CONTRATO: **SEM ALTERAÇÃO**

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: **SEM ALTERAÇÃO**

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: **SEM ALTERAÇÃO**

18.0.DO PAGAMENTO e DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: **SEM ALTERAÇÃO**

19.0.DO REAJUSTAMENTO: **SEM ALTERAÇÃO**

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: **SEM ALTERAÇÃO**

As demais cláusulas do edital e os demais itens indicados anteriormente continuam inalteradas.

Poderão ser obtidas informações no horário de 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado e através do telefone (83)3441-1383.

Catolé do Rocha, 22 de Julho de 2015.

  
João Patrício Vieira Alves  
Presidente da CPL

02/02 